



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

PROCESSO Nº 60583.002139/2023-19

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 011/2024-MD, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI) E A EMPRESA
G-INTER TRANSPORTES LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **Ministério da Defesa (MD) / Departamento de Administração Interna (DEADI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Anexo I do Bloco “O”, sala 219, 2º andar, Plano Piloto, CEP 70049-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº **03.277.610/0001-25**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna, o **Gen Bda GUILHERME LOURO BRAGA**, nomeado pela Portaria nº 284 - Presidência da República/Casa Civil, de 31 de março de 2022 (publicada no DOU nº 62, Seção 2 de 31/03/2022), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria nº 3.876/SEORI/SG-MD, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022, Seção 1, Página 42), portador da Matrícula Funcional nº 1443471, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G-INTER TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.332.260/0001-88**, sediada na Rua Victorino, 134 – Jardim Mutinga, CEP 06463-290, Barueri/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EMERSON GRANERO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 60583.002139/2023-19** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2023 do Comando da 11ª Região Militar, UASG 160065**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços de Transporte Internacional de Bagagem, sempre com seguro específico, porta a porta, partindo e retornado das localidades que abrangem o Comando da 11ª Região Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

Item	Local de Execução	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
11	Transporte de Mudança Internacional - Percurso: Brasília-DG / Washington-DC; - Remoção de mobiliário e bagagens em geral, de até 02 (dois) servidores, acompanhados ou não de seus dependentes, ora designados pelo Ministério da Defesa para cumprir missão no exterior; - valor limite de cobertura do seguro dos bens a serem transportados: até R\$ 460.000,00 (item 11 da ata de registro de preços nº 02/2023/11ª RM).	M³	52	4.371,59	227.322,68

54	Transporte de Mudança Internacional - Percurso: Washington-DF / Brasília-DF; - Remoção de mobiliário e bagagens em geral, de até 03 (três) servidores, acompanhados ou não de seus dependentes, em razão de seu regresso ao país, por término da missão no exterior para a qual foram designados pelo ministério da defesa; - Valor limite de cobertura do seguro dos bens a serem transportados: até R\$ 460.000,00 (item 54 da ata de registro de preços nº 02/2023/11ª RM).	M³	78	3.314,53	258.533,34
VALOR TOTAL					R\$ 485.856,02

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será pelo período de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da lei 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 485.856,02 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 52101 (Ministério da Defesa)
Fonte: 1000000
Programa de Trabalho: 05.122.2108.2000.001
Elemento de Despesa: 33.90.33
PTRES: 168635
Nota de Empenho: 2024NE663, de 03/05/2024.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília-DF - Justiça Federal.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, e, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Pelo Contratante:

Gen Bda GUILHERME LOURO BRAGA
Diretor

Pela Contratada:

EMERSON GRANERO
Representante da Empresa

Testemunhas:

MARILENE DO ESPÍRITO SANTO E SILVA VILELA
Gestora do Contrato

MARIA DO ROSÁRIO XAVIER AFONSO
Gestora Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Marilene do Espírito Santo e Silva Vilela, Coordenador(a), substituto(a)**, em 13/05/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Rosário Xavier Afonso, Coordenador(a)**, em 13/05/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Granero, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Louro Braga, Diretor(a)**, em 13/05/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7101593** e o código CRC **3D9C545C**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90013/2024 - UASG 765706

Nº Processo: 63069000399202014 . Objeto: Prestação de serviços médicos, laboratoriais, odontológicos, terapêuticos e hospitalares aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha, na área de abrangência sob responsabilidade do Sanatório Naval de Nova Friburgo, por meio do Instituto do Credenciamento. Termo de Credenciamento oriundo do TJIL nº 001/2020, aprovado pela CJU-RJ, por intermédio do Parecer nº 00150/2021/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU de 19/01/2021. Data da Assinatura: 10/05/2024. Prazo de Vigência: 10/05/2024 a 10/05/2025. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Trata-se de credenciamento de Organizações Cíveis de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomo, conforme edital. Declaração de Inexigibilidade em 15/05/2024. LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA COUTO. Presidente da Comissão de Licitação. Ratificação em 15/05/2024. HENRIQUE WAJNBERG. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 300.000,00. CNPJ CONTRATADA : 37.384.581/0001-12 LG GASTRO SERVICOS MEDICOS LTDA.

(SIDEc - 15/05/2024) 765706-00001-2024NE000304

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90032/2024 - UASG 765706

Nº Processo: 63069000399202014 . Objeto: Prestação de serviços médicos, laboratoriais, odontológicos, terapêuticos e hospitalares aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha, na área de abrangência sob responsabilidade do Sanatório Naval de Nova Friburgo, por meio do Instituto do Credenciamento. Termo de Credenciamento oriundo do TJIL nº 001/2020, aprovado pela CJU-RJ, por intermédio do Parecer nº 00150/2021/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU de 19/01/2021. Data da Assinatura: 13/05/2024. Prazo de Vigência: 13/05/2024 a 13/05/2025. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Trata-se de credenciamento de Organizações Cíveis de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomo, conforme edital. Declaração de Inexigibilidade em 15/05/2024. LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA COUTO. Presidente da Comissão de Licitação. Ratificação em 15/05/2024. HENRIQUE WAJNBERG. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 4.000.000,00. CNPJ CONTRATADA : 60.922.168/0010-77 ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA.

(SIDEc - 15/05/2024) 765706-00001-2024NE000304

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90054/2024 - UASG 765706

Nº Processo: 63069000399202014 . Objeto: Prestação de serviços médicos, laboratoriais, odontológicos, terapêuticos e hospitalares aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha, na área de abrangência sob responsabilidade do Sanatório Naval de Nova Friburgo, por meio do Instituto do Credenciamento. Termo de Credenciamento oriundo do TJIL nº 001/2020, aprovado pela CJU-RJ, por intermédio do Parecer nº 00150/2021/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU de 19/01/2021. Data da Assinatura: 10/05/2024. Prazo de Vigência: 13/05/2024 a 13/05/2025. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Trata-se de credenciamento de Organizações Cíveis de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomo, conforme edital. Declaração de Inexigibilidade em 15/05/2024. LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA COUTO. Presidente da Comissão de Licitação. Ratificação em 15/05/2024. HENRIQUE WAJNBERG. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 300.000,00. CNPJ CONTRATADA : 52.100.018/0001-69 COLORE ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES LTDA.

(SIDEc - 15/05/2024) 765706-00001-2024NE000304

UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MENTAL, CNPJ 00.394.502/0162-29; Contratada: CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ 33.285.255/0001-05; Processo nº 63162.001849/2019-86 Espécie: Termo Aditivo n.º 65705/2020-004/04 ao Contrato nº 65705/2020-004/00 oriundos do Pregão Eletrônico 01/2020 da Unidade Integrada de Saúde Mental; Objeto: prestação de serviços continuados de manipulação e higienização, confecção e distribuição de refeições e dietas nutricionais, com mão de obra exclusiva para a Unidade Integrada de Saúde Mental; Valor anual da contratação R\$370.984,80. Fundamento Legal: Art 57, inciso II da Lei 8.666/1993; Prazo de vigência: 26/05/2024 a 25/2025; Data de Assinatura: 14/05/2025.

HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 - UASG 765720

Nº Processo: 63148051479202392. Objeto: Aquisição de Reagentes e Materiais de Consumo para auxílio na liberação de laudos de exames, pelo Serviço de Análises Clínicas do Hospital Naval Marcílio Dias. Total de Itens Licitados: 192. Edital: 16/05/2024 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Cesa Zama, 185 - Lins de Vasconcelos, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/765720-5-90021-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/06/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PAULO HENRIQUE DIAS VEIGA
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 15/05/2024) 765720-00001-2024NE000026

SECRETARIA-GERAL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Processo: 63079.000093/2024-64; Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 3/2024; Contratante: Diretoria de Abastecimento da Marinha, CNPJ 00.394.502/0079-04. Contratada: The Institute of Internal Auditors Colombia; Objeto: Inscrição de auditores internos do Centro de Controle Interno da Marinha para participarem do XXVIII Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna (CLAI 2024); Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea f), da Lei nº 14.133/2021; Valor total R\$ 8.292,50 (Oito mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); Aprovado pelo Capitão de Mar e Guerra (IM) MARCELO DALLA-LANA - Ordenador de Despesas da Diretoria de Abastecimento da Marinha; Data da aprovação: 14/05/2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Processo: 63079.001220/2024-42; Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 36/2024; Contratante: Diretoria de Abastecimento da Marinha, CNPJ 00.394.502/0079-04. Contratada: Associação Brasileira de Nutrição; CNPJ 00.718.288/0002-15 Objeto: Inscrição de um Oficial da Marinha do Brasil no XXVIII Congresso Brasileiro de Nutrição; Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea f), da Lei nº 14.133/2021; Valor total R\$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais); Aprovado pelo Capitão de Mar e Guerra (IM) MARCELO DALLA-LANA - Ordenador de Despesas da Diretoria de Abastecimento da Marinha; Data da aprovação: 13/05/2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Processo: 63079.000169/2024-51; Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2024; Contratante: Diretoria de Abastecimento da Marinha, CNPJ 00.394.502/0079-04. Contratada: Universidad de Salamanca; NIF: Q37118001E Objeto: Inscrição de futuros auditores internos do Centro de Controle Interno da Marinha para participarem do Máster Universitario em Estrategias Anticorrupción y Políticas de Integridad por la Universidad de Salamanca; Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea f), da Lei nº 14.133/2021; Valor total EUR 1.940,40 (Mil novecentos e quarenta euros e quarenta cents); Aprovado pelo Capitão de Mar e Guerra (IM) MARCELO DALLA-LANA - Ordenador de Despesas da Diretoria de Abastecimento da Marinha; Data da aprovação: 01/04/2024.

EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS

EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA Nº EGPN-11/2024-0008/00

Número do Processo NUP.: 61984.001330/2024-66 - Contratante: Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON, CNPJ n.º 27.816.487/0001-31; Contratada: Tidewise Engenharia e Serviços Navais Ltda, CNPJ nº 24.817.857/0001-67; Objeto: desenvolvimento dos projetos de engenharia das embarcações Suppressor 7 e do Suppressor 11, construção da primeira embarcação Suppressor 7, elaboração de softwares para navegação autônoma/remota (versões específicas do WiseControl e WiseBridge) e projeto e construção da estação de controle para as embarcações; Fundamento Legal: Respalhada no inciso II, parágrafo 3º, art. 28, da Lei nº 13.303/2016; Valor: R\$ 18.236.358,84; Prazo de Execução: 06/05/2024 a 06/05/2034; Data de Assinatura: 06/05/2024.

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024 - UASG 112408

Nº Processo: 60550.008063/2023-12.
Pregão Nº 90005/2024. Contratante: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS. Contratado: 01.610.517/0011-37 - TRANE TECHNOLOGIES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE AR-CONDICIONADO LTDA. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de refrigeração, tipo chiller, com manutenção preventiva e corretiva incluídas, assim como o fornecimento de materiais de consumo, peças de reposição, componentes e acessórios, para atender o pleno funcionamento dos equipamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 09/05/2024 a 09/05/2025. Valor Total: R\$ 1.015.720,02. Data de Assinatura: 08/05/2024.

(COMPASNET 4.0 - 14/05/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2024 - UASG 112408

Número do Contrato: Nº 10/2021.
Nº Processo: 60550.031173/2020-27.
Pregão. Nº 17/2021. Contratante: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS. Contratado: 05.023.506/0001-30 - SOSBIO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 10/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 2 de junho de 2024 a 1º de junho de 2025., nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 02/06/2024 a 01/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 18.796,55. Data de Assinatura: 13/05/2024.

(COMPASNET 4.0 - 13/05/2024).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90017/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 60550030133202319. , publicada no D.O.U de 24/04/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (exemplo: toner, cilindro), exceto papel, nas dependências do HFA, conforme condições estabelecidas no Edital e Anexos. Novo Edital: 16/05/2024 das 08h00 às 11h30 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Estrada Contorno do Bosque S/n - Setor Hfa Sudoeste - BRASÍLIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 16/05/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/06/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALBERTO MAGALHAES NASCIMENTO
Ordenador de Despesas

(SIDEc - 15/05/2024) 112408-00001-2024NE800225

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 - UASG 112408

Nº Processo: 60550028069202306. Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) para atender às necessidades de consumo da Seção de Aerodinâmica do Hospital das Forças Armadas - HFA (NUP 60550.028069/2023-06). Total de Itens Licitados: 38. Edital: 16/05/2024 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Estrada Contorno do Bosque S/n - Setor Hfa, Sudoeste - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/112408-5-90021-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/05/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALBERTO MAGALHAES NASCIMENTO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 15/05/2024) 112408-00001-2024NE800225

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024 - UASG 110404

Nº Processo: 60583.002139/2023-19.
Pregão Nº 3/2023. Contratante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD. Contratado: 05.332.260/0001-88 - G-INTER TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de transporte internacional de bagagem, sempre com seguro específico, porta a porta, partindo e retornando das localidades que abrangem o comando da 11ª região militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 13/05/2024 a 13/05/2025. Valor Total: R\$ 485.856,02. Data de Assinatura: 13/05/2024.

(COMPASNET 4.0 - 15/05/2024).

